



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | presidencia@amm.org.br

Ofício circular nº007/2025/GP/AMM

Cuiabá, 27 de janeiro de 2025.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as) Municipal

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para atendimento das diligências - Obras inacabadas e ou paralisadas.

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Prefeitos (as),

A Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, neste ato representada por seu Presidente **Leonardo Bortolin**, cumprimentando-os cordialmente, vem, à emérita presença de Vossas Excelências, **INFORMAR**, o novo prazo para o atendimento das diligências adicionais do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante instituídos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Trata-se da PORTARIA Nº 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, que altera o prazo para atendimento das diligências adicionais no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e foi prorrogado até **28 de fevereiro de 2025**.

Ressaltamos que esta instituição elaborou um **Ofício Circular nº 090/2024/GP/AMM no dia 29 de agosto de 2024**, o qual tratava sobre a Prorrogação de prazo para atendimento das diligências - Obras inacabadas e ou paralisadas.



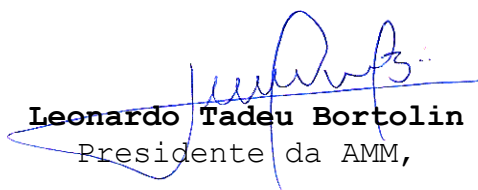
Ofício Circular nº090/2024/GP/AMM

As diligências técnicas adicionais que tenham sido realizadas pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante deverão ser respondidas pelos entes no prazo estabelecido.

A Portaria regulamenta dispositivo da Lei 14.719/2023, sancionada em 1º de novembro de 2023. A referida lei institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, que, segundo dados da UNDIME, prevê a retomada e a conclusão de 5.641 obras na área da educação, com investimento aproximado de R\$ 5,7 bilhões, em uma ação do governo federal, por meio do Ministério da Educação e do FNDE. O escopo abrange obras de escolas de educação infantil, ensino fundamental e profissionalizante, além de reformas e ampliações de infraestruturas educacionais, como quadras e coberturas de quadras esportivas em todo o país.

A AMM recomenda aos gestores educacionais que fiquem atentos quanto ao prazo para o atendimento das diligências técnicas adicionais no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante.

Atenciosamente,


Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM,